



ESTADO DE ALAGOAS
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

R. Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Resolução nº 04/88

Altera dispositivo estendendo licença concedida a Vereador, imprimindo nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 07, de 10 de agosto de 1987.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, no uso de ~~suas~~ suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte

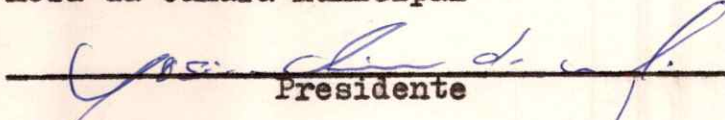
Resolução:

Artigo Único - O artigo 1º passa a vigor nos termos infra:

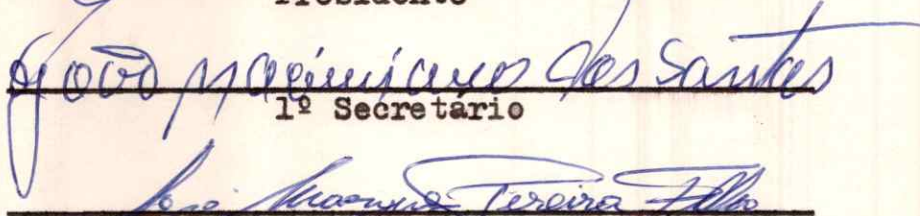
Artigo 1º - A licença concedida ao Vereador Francisco de Assis Melo, para tratamento de saúde, estender-se-á até 31 de dezembro de 1988.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1988.

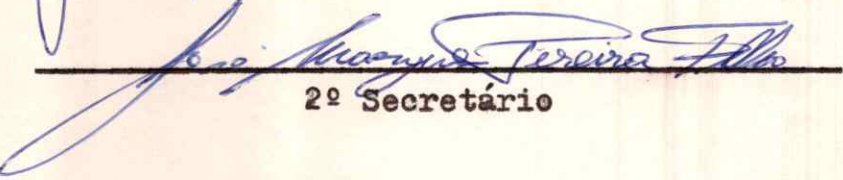
Mesa da Câmara Municipal



Presidente



1º Secretário



2º Secretário